



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/8



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Paula Meotti do Setor SMGFDE-RH em 2026-03-03T14:32:34

Boa tarde, solicito elaboração de requisição de compra conforme TR e demais documentações em anexo.

Att.,

Paula Meotti

Auxiliar Administrativo

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Paula Meotti em 2026-03-03T14:32:35

Anexos 1

Termo de Referência LTCAT, PGR e PPP.pdf (LFJy.jruX.Qk9k)



TERMO DE REFERÊNCIA – LTCAT, PGR, PCMSO E PPP

Município de Fagundes Varela

Secretaria Municipal de Gestão

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Ocupacional (PCMSO) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como envio dos dados ao e-Social.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Ocupacional (PCMSO) e elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para o período de março de 2026 até março de 2027 para funcionários do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) para até 165 pessoas e envio dos dados (2240) para o e-Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O LTCAT, PGR, PCMSO e PPP estão nas NR's (normas regulamentadoras) sendo obrigatório por conta do e-Social.

Ainda, esta licitação irá suprir a necessidade e obrigatoriedade destes produtos e serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja, pretende-se com esta contratação que seja realizado o LTCAT, PCMSO, PGR e PPP de todos os servidores estatutários de nosso Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:



A elaboração do LTCAT – subscrito por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho - tem como objetivo identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, para fins de concessão da aposentadoria especial, nos termos da IN 45/INSS.

O LTCAT deve conter informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendações sobre a sua adoção no respectivo estabelecimento, observado os seguintes aspectos:

I – se individual ou coletivo;

II – identificação da empresa;

III – identificação do setor e da função;

IV – descrição da atividade;

V – identificação de agente nocivo capaz de causar danos à saúde e integridade física, arrolado na Legislação Previdenciária;

VI – localização das possíveis fontes geradoras;

VII – via e periodicidade de exposição ao agente nocivo;

VIII – metodologia e procedimentos de avaliação do agente nocivo;

IX – descrição das medidas de controle existentes;

X – conclusão do LTCAT;

XI – assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança; e

XII – data da realização da avaliação ambiental.

O LTCAT deverá abranger todas as profissões/funções e respectivos locais/ambientes de trabalho.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) visa à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

Já o PCMSO, a partir do mapeamento dos riscos ocupacionais realizado pelo PGR, busca medidas (como consultas e exames ocupacionais) que possam prevenir adoecimento e acidentes.

Por fim, a elaboração do PPP é um documento fundamental para a concessão da aposentadoria especial, destinada aos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde durante a sua vida laboral. Ao solicitar a aposentadoria especial, o trabalhador deve apresentar o PPP para comprovar as atividades exercidas e a exposição a agentes nocivos.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O LTCAT, PCMSO, PGR e PPP serão feitos com base nos dados dos servidores que serão fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Fagundes Varela.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/23, que *“Regulamenta, sem limitar, as funções do agente de contratações, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos.*

O Gestor indicado deverá ser a Sra. Dariane Bassani, matrícula nº 227-5.

O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Marina Taglian, matrícula nº 356-5.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 15 dias, mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor (QUALITY SEG – CNPJ: 41.209.680/0001-35) deu-se tendo em vista que dentre os orçamentos levantados, a referida empresa foi a que apresentou o menor valor para elaboração dos serviços pretendidos. Verificou-se que as certidões negativas estão todas regulares.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.200,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme capturas de tela no Site Licitacon de outros Municípios de porte semelhante ao nosso, além de orçamento levantado com outra empresa.

- **Cotiporã:** contrato nº 213/2025. Dispensa nº 138/2025. Valor: R\$ 14.773,00. Empresa: Promedseg Seguranca e Medicina do Trabalho Ltda. (34.376.358/0001-35);
- **Dezesseis de Novembro:** contrato nº 50/2025. Dispensa nº 19/2025. Valor: R\$ 16.750,00. Empresa: UNIMED MISSOES LTDA (87.701.249/0001-02).



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será indicada pela Contabilidade no momento da formalização da requisição.

Fagundes Varela, 03 de março de 2026.



Nome: Marina Taglian
CPF: ***.522.240-**

Assinado com certificado digital avançado

Marina Taglian
Secretária Municipal de Gestão



Nome: Dariane Bassani
CPF: ***.993.010-**

Assinado com certificado digital avançado

Dariane Bassani
Auxiliar Administrativo

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 15:35:07
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/xadgs> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/8



Solicitação de Assinatura

Por: Paula Meotti em 2026-03-03T14:32:35

solicitou a assinatura de documentos.

- Dariane Bassani 1 assinado. Última ação em: 04/03/2026 07:55

- Marina Taglian 1 assinado. Última ação em: 03/03/2026 15:35

Complemento

Por: Paula Meotti em 2026-03-03T14:33:21

Paula Meotti

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Paula Meotti em 2026-03-03T14:33:21

Anexos 4

PROPOSTA LAUDOS PREFEITURA MUNICIPAL FAGUNDES VARELA.pdf (5fJx.MIXO.MoQC)

Proposta Coezzi.pdf (SDwm.cy5F.p8rs)

1.gif (sFNF.4dfs.j7NQ)

2.gif (ROcPvkFP.nahE)



**SOLUÇÕES
COMPLETAS**
**COM EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR.**

QUALITY
segurança do trabalho
e saúde ocupacional

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DR. DANIEL MARINI MILANI
CIRURGIÃO GERAL / ONCOLÓGICO / MÉDICO DO TRABALHO / CRM 28545



- SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL ▪
PGR - LTCAT ▪ PPP ▪ PCMAT ▪ PCMSO ▪ PPCI ▪
- PERÍCIAS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ▪
▪ TREINAMENTOS ▪ ASSISTÊNCIA TÉCNICA ▪
▪ PERÍCIAS MÉDICAS ▪ SALA DE EXAMES ▪
<https://qualitysegmed.com.br/>

PROPOSTA DE TRABALHO

Empresa

CNPJ 91.566.893/0001-92

MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

AV. ALFREDO REALI | 300 | CENTRO | 95.333-000 | FAGUNDES VARELA/ RS

GRAU DE RISCO 01 / 165 VIDAS

1. Proposta de Trabalho e Pagamento

- Elaboração do **PGR** (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- Elaboração do **PCMSO** (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
- Elaboração **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho);
- Registro, envio e gestão de vidas com integração ao E-Social;
- A validade do **PGR, PCMSO e LTCAT** é de um ano.

1.1. INVESTIMENTO:

R\$ 9.200,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)

Nota: Este valor refere-se exclusivamente à prestação dos serviços descritos acima, **não estando inclusos** os custos com exames ocupacionais (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, demissionais, inspeção médica, perícias) ou exames complementares de qualquer natureza.

2. Campo de Ação da nossa empresa

- Confecção do PGR, LTCAT e PCMSO
- Envio dos eventos ao E-social
- Atestado de Admissão
- Atestado de Demissão
- Atestado de Retorno ao Trabalho
- Atestado de Mudança de Função
- Atestados Periódicos
- Consultoria Médica
- Consultoria de Engenharia
- Inspeção Médica
- Perícias Trabalhistas
- Treinamentos relacionados à área de medicina e segurança do trabalho e palestras.

**Av. Cônego Peres | 690 | Sala 702 | Centro Nova Prata – RS contatoqualityseg@gmail.com
(54)3242-4490 (54) 99629-4018 <https://qualitysegmed.com.br/>**

3. Treinamentos e Palestras (valores não incluídos no orçamento)

Os treinamentos de segurança do trabalho, além de serem obrigatórios, são essenciais para capacitar as pessoas no reconhecimento, avaliação e controle dos riscos presentes no ambiente de trabalho, e, conseqüentemente, reduzir o número de acidentes de trabalho. O Ministério do trabalho exige que as empresas realizem esses treinamentos, como por exemplo, os previstos nas Normas Regulamentadoras. Orçamento posterior ao levantamento da necessidade de treinamento e adequação.

- AET (análise ergonômica do trabalho, em conjunto com ergonomista);
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- NR 1 - Capacitação e treinamento em Saúde e Segurança no Trabalho;
- NR 6 - Equipamentos de proteção Individual (EPI);
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais (Operador de Empilhadeira, MUNK, Carregadeira)
- NR 12 - Laudo de conformidade/ projeto de adequação de máquinas e equipamentos e Inventário de Máquinas;
- NR 13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação;
- Laudo NR 15 – Insalubridade;
- Laudo NR 16 – Periculosidade;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis;
- NR 23 - Prevenção e combate a incêndio e brigada de incêndio;
- NR31 - Segurança e Saúde no Trabalho em Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura
- NR-33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados;
- NR 34 -Trabalho a quente;
- NR-35 - Trabalho em altura
- PPCI – Plano de Prevenção e Contra Incêndios (PPCI), Projeto, sistema de hidrante, simplificado, laudo e acompanhamento;
- Layouts e plantas industriais;
- Assistência Técnica Jurídica na Área de Segurança do Trabalho;
- PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle de Condicionares de Ar;
- Dimensionamento de sistemas de ar condicionado;
- Projetos de Linhas de Vida;
- Licença Ambiental;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

- Responsabilidade Técnica Estação de Tratamento de Efluentes;
- Cadastro Técnico Federal no IBAMA;
- Consultoria Ambiental;
- Venda e consultoria de Equipamento de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPC).

4. Validade da Proposta

Esta proposta de trabalho tem validade de **10 dias** a partir da data de apresentação.

Colocando-nos a sua disposição para maiores informações ou contato com o departamento de vendas.

Acesse <https://qualitysegmed.com.br/>

Atenciosamente

QUALITY SEG
SEGURANÇA DO
TRABALHO E
SAÚDE
OCUPACI:4120968
0000135

Assinado de forma digital
por QUALITY SEG
SEGURANÇA DO
TRABALHO E SAÚDE
OCUPACI:412096800001
35
Dados: 2026.02.24
15:28:24 -03'00'

QUALITY SEG
SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL

Nova Prata, 24 de fevereiro de 2026.



NOSSOS SERVIÇOS

Audiometria | Eletroencefalograma
Eletrocardiograma | Acuidade visual
Espirometria | Psicossocial
Treinamentos
PGR | PCMSO | LTCAT
Regularização do E-Social
Exame clínico ocupacional
Perícias médias

Exames laboratoriais de medicina ocupacional

- contate-nos e saiba mais -

Av. Cônego Peres . 690 . Sala 702
Centro . Nova Prata . RS

www.qualitysegmed.com.br
Agendamentos: ☎54 99629 4018



- SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL ▪
PGR - LTCAT ▪ PPP ▪ PCMAT ▪ PCMSO ▪ PPCI ▪
- PERÍCIAS INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ▪
▪ TREINAMENTOS ▪ ASSISTÊNCIA TÉCNICA ▪
▪ PERÍCIAS MÉDICAS ▪ SALA DE EXAMES ▪
<https://qualitysegmed.com.br/>



EM BREVE EM NOVO ENDEREÇO

**Av. Cônego Peres | 690 | Sala 702 | Centro Nova Prata – RS contatoqualityseg@gmail.com
(54)3242-4490 (54) 99629-4018 <https://qualitysegmed.com.br/>**

PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

Apresentamos a seguinte proposta financeira, para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI.	QUANT.	V.MENSAL	V.ANUAL
1	Prestação de serviços especializados de assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, contemplando a elaboração e implementação dos seguintes documentos técnicos e legais: Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP). Inclui, ainda, a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a gestão e envio dos eventos obrigatórios ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), assegurando conformidade com a legislação trabalhista,	Mês	12	R\$ 3.720,00	R\$ 44.640,00

previdenciária e normas regulamentadoras vigentes. Não estão incluídos neste escopo a realização de exames médicos ocupacionais, consultas clínicas, emissão de ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) ou quaisquer exames complementares, os quais poderão ser contratados separadamente, mediante proposta específica.				
---	--	--	--	--

Valor Anual da Proposta: R\$ 44.640,00

Valor Mensal da Proposta: R\$ 3720,00

Validade da proposta: 60 dias.

Razão Social: Coezzi Eng., Seg. E Medicina Do Trabalho LTDA

CNPJ: 47.628.446/0001-29

Inscrição Estadual: 010/0204759

Endereço: R. José Cavaleiro Farina Nº 485, Licorsul, BG - RS.

Contatos: (54) 9 9342 2030 e (54) 3500.0030

E-mail's: atendimento@coezzi.com.br e comercial@coezzi.com.br

CELITO

PANIZZI:02

431527018

Assinado de forma digital por **Bento Gonçalves**, 02 de março de 2026.

PANIZZI:02431527018

Dados: 2026.03.02
11:53:49 -03'00'

COEZZI ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CELITO PANIZZI (CPF 024.315.270-18)



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura de Documento

Por: Marina Taglian em 2026-03-03T15:35:08

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência LTCAT, PGR e PPP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/03/2026 14:32.

Assinatura de Documento

Por: Dariane Bassani em 2026-03-04T07:55:27

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência LTCAT, PGR e PPP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 03/03/2026 14:32.

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T10:32:33

Anexos 1

Requisição 167.pdf (vnd4.THnc.KQa4)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 167/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos (LTCAT, PGR, PCMSO e PPP), para os servidores do RPPS (Regime Próprio) e do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com o envio dos dados ao e-Social.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
7665	Serviço de levantamento de riscos ambientais, nos ambientes de trabalho dos servidores públicos municipais de Fagundes Varela, de forma a elaborar o LTCAT, PPRA, PCMSO e PPP -	1	Ser	9.200,00	9.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 9.200,00

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Quinta-Feira, 05 de março de 2026

ALINE SANGALI GIARETTA GHIDIN

Secretário (a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marina Taglian
CPF: ***.522.240-**

Assinado com certificado digital avançado





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/8



Solicitação de Assinatura

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T10:33:17

solicitou a assinatura de documentos.

- Marina Taglian 1 cancelado
- Dariane Bassani 1 cancelado

Complemento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T10:34:22

@Marina Taglian

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T11:07:49

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição 167

Solicitação de Assinatura

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T11:08:06

solicitou a assinatura de documentos.

- Marina Taglian 1 assinado. Última ação em: 05/03/2026 11:22

Recebimento

Por: Marina Taglian em 2026-03-05T11:21:18

Recebimento Pessoa: Marina Taglian

Assinatura de Documento

Por: Marina Taglian em 2026-03-05T11:22:22

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição 167

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 05/03/2026 11:08.

Despacho 1

Por: Marina Taglian em 2026-03-05T11:22:46



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/8



Marina Taglian

Coordenadora geral de governo

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T11:22:56

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Despacho 2

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-05T11:23:11

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Recebimento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-03-05T17:13:38

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

Despacho 3

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-03-05T17:13:46

Autorizo a realização da despesa

Nelton Carlos Conte

Prefeito

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-03-09T10:28:35

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 4

Por: Daniela Tres em 2026-03-09T10:29:08

Encaminhamento para formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-03-09T10:29:08



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 6/8



Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 167.pdf (WXhr.ZfDm.SOYD)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 167/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos (LTCAT, PGR, PCMSO e PPP), para os servidores do RPPS (Regime Próprio) e do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com o envio dos dados ao e-Social.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	Ser	Serviço de levantamento de riscos ambientais, nos ambientes de trabalho dos servidores públicos municipais de Fagundes Varela, de forma a elaborar o LTCAT, PPRA, PCMSO e PPP	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00

Valor Total de Cotação: R\$ 9.200,00

2 – DESPESA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.122.2.2.128 - PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

339039050000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (3930) ...R\$ 9.200,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

09/03/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Documento assinado digitalmente em 09/03/2026 10:29:12
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/X4j2e> para verificar a autenticidade.



Modalidade de Licitação:

- Dispensa Inexigibilidade Convite Pregão Presencial Pregão Eletrônico
 Tomada de Preço Concorrência Concurso Leilão Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 7/8



Solicitação de Assinatura

Por: Daniela Tres em 2026-03-09T10:29:08

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 09/03/2026 10:29

Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em 2026-03-09T10:29:23

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 167

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 09/03/2026 10:29.

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-12T16:16:29

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Despacho 5

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-12T16:23:13

Segue Pedido de empenho 646/2026 acompanhada do Contrato 33/2026.

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-12T16:23:13

Anexos 2

PEDIDO DE EMPENHO 646.pdf (h2ML.O8hZ.81pM)

33 - QUALITY EXECUTIVO.pdf (oNkn.hYZp.InXJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 646/2026
PROCESSO Nº 149/2026
Dispensa por Limite: 113/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	41.209.680/0001-35	AV. CONEGO PERES	NOVA PRATA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	128	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3930

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Serviço de levantamento de riscos ambientais, nos ambientes de trabalho dos servidores públicos municipais de Fagundes Varela, de forma a elaborar o LTCAT, PPRA, PCMSO e PPP	9.200,00	9.200,00

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.	TOTAL	9.200,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 12/03/2026 16:23:23
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/017n0> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

CONTRATO Nº 033 DE 12 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2026 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 113//2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Nelton Carlos Conte**, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.209.680/0001-35, com sede em Nova Prata-RS, na Avenida Cônego Peres, 690, sala 702, centro, CEP 95320-000, telefones (54) 999629-4018 e (54) 3242-4490, e-mail: contatoqualityseg@gmail.com, representada pelo Sr. Daniel Marini Milani residente e domiciliado no município de Nova Prata.

DOS FUNDAMENTOS: A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 149/2026, Dispensa por Limite nº. 113/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 75, inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho**, compreendendo:

- Elaboração do **Lauda Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**
- Elaboração do **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**
- Elaboração do **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO**
- **Envio das informações ao eSocial (evento S-2240, S2220, S2210, S2221)**

1.2 Os serviços serão prestados para **até 165 servidores sendo eles estatutários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** e servidores vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) do Município de Fagundes Varela.

1.3 O período de execução dos serviços será **de março de 2026 até março de 2027**, atendendo às exigências da legislação trabalhista, previdenciária e normas regulamentadoras vigentes.

CLAUSULA II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO LOCAL

2.1. O **LTCAT** deverá ser elaborado por **médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho**, com o objetivo de identificar a exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos à saúde ou integridade física do trabalhador.

2.2 O **LTCAT** deverá conter, no mínimo:

- I – identificação da empresa;
- II – identificação do setor e função;
- III – descrição das atividades desenvolvidas;
- IV – identificação dos agentes nocivos;
- V – localização das fontes geradoras;
- VI – via e periodicidade de exposição;
- VII – metodologia e procedimentos de avaliação;
- VIII – descrição das medidas de controle existentes;
- IX – análise da existência de proteção coletiva ou individual;
- X – conclusão técnica;
- XI – assinatura do médico do trabalho ou engenheiro de segurança;
- XII – data da avaliação ambiental.

2.3 O **LTCAT** deverá abranger todas as funções e ambientes de trabalho existentes no Município.

2.4 O **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR** deverá contemplar o levantamento e gerenciamento dos riscos ocupacionais existentes, visando a melhoria contínua das condições de trabalho.

2.5 O **PCMSO** deverá estabelecer ações preventivas de saúde ocupacional com base nos riscos identificados no PGR.

2.6 A contratada deverá realizar o **envio das informações ao eSocial**, conforme exigências legais.

2.7 Os serviços serão executados com base nas informações fornecidas pelo **Setor de Recursos Humanos do Município**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

de Fagundes Varela, podendo haver visitas técnicas aos locais de trabalho dos servidores.

2.8 A contratada poderá realizar visitas técnicas sempre que necessário para levantamento das condições ambientais e atualização dos documentos.

2.9 Os documentos LTCAT, PGR e PCMSO deverão ser entregues ao Município em formato digital e, quando solicitado, em formato físico, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis.

CLÁUSULA III – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

3.1. O preço a ser pago pela CONTRATANTE referente ao objeto acima descrito é de: **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais);

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO**, enquanto houver pendência na entrega de serviços previstos e não realizados, ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

3.5. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste contrato e oferecidos nas propostas.

3.6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORG	FUN	PROG	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	128	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3930

CLAUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando profissionais habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais.
- Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- c) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- d) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:
 - 5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser o Sra. Marina Taglian, no cargo de Secretária Municipal de Gestão
 - 5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser o Sra. Dariane Bassani, no cargo de Auxiliar Administrativo
- 5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:
 - a) haja interesse da Administração;
 - b) seja comprovada a vantajosidade da continuidade da prestação dos serviços;
 - c) a contratada mantenha todas as condições de habilitação exigidas; e
 - d) exista disponibilidade orçamentária e financeira.
- 6.2 Em caso de prorrogação, poderá haver reajuste pelo índice IGP-M acumulado, ou outro índice oficial que o substitua

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades
 - 7.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 7.1.2. Multa, no percentual de 10% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
 - 7.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
 - 7.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 7.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 7.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 7.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 7.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 7.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
 - 7.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
 - 7.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 7.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 7.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - 7.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

7.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

7.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

7.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

7.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VIII – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

8.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.2. A extinção do contrato poderá ser:

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.2.3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente contrato é inteiramente vinculado à Lei 14.133/21, tendo aplicabilidade, inclusive, onde o mesmo for omissivo.

9.2. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela **Contratada**, podendo proceder à aplicação das sanções da Cláusula anterior e/ou à rescisão, em casos de má prestação ou não atendimento ao estabelecido neste Contrato, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Havendo necessidade de alteração deste contrato, a mesma será procedida por Adendo, de comum acordo entre as partes.

9.4. A **Contratada** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado na Cláusula I deste contrato, importando em obrigação personalíssima, não podendo sub-contratar os serviços de terceiros.

CLÁUSULA X – DO FORO

10.1. É competente o Foro da Comarca de Veranópolis – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que se seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas subscritas.

Fagundes Varela, 12 de março de 2026.

Nelton Carlos Conte
Município de Fagundes Varela

Daniel Marini Milani
Quality Seg Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional LTDA



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 225/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000225-93-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-12T16:23:24

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 646

Solicitação de Assinatura

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-03-12T16:23:43

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 pendente

- QUALITY SEG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA 1 pendente